



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 069/2019

Decreta nulidade do procedimento licitatório 032/2018 - PMU, na modalidade de Tomada de Preço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8 666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 032/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reconstrução de ponte em concreto armado medindo **13,40x6,30** sobre o Córrego Cedro na estrada Itajé (23°47'17,40"S - 53°11'40,55"O); reconstrução de ponte em concreto armado medindo **14,40x6,30** sobre o Rio Moema na Estrada Timbó (23°44'50,53"S - 53°21'46,01"O) ; reconstrução de ponte em concreto armado medindo **13,40x6,30** sobre o Córregos Baitira na Estrada Baitira (23°42'41,49"S - 53°27'24,95"O); reconstrução de ponte em concreto armado medindo **12,90x6,30** sobre o Rio do Veado na Estrada União (23°37'39,73"S - 53°26'27,49"O); reconstrução de ponte em concreto armado medindo **12,40x6,30** sobre o Córregos Agua Santa rosa na Estrada Divisora (23°27'11,20"S - 53°21'45,85"); reconstrução de ponte em concreto armado medindo **10,40x6,30** sobre o Córrego Água do Burro na Estrada Divisora (23°33'17,28"S - 53°38'10,07"O), com recursos da proposta nº 060680/2018 – Ministério da Integração Nacional, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 29 de março de 2019.


CELSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / 03 / 2019 DE Nº 11521
UMUARAMA, 01 / 04 / 2019
R. J. J. J.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS